

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Resolução Nº. 14/2021

Aprovar o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 04 de novembro de 2021.

Waldineia Costa Santos

Waldineia Costa Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 14/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

Eder São Pedro Menezes

Eder São Pedro Menezes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



MINUTA DE REGULAMENTO 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento define as regras de funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º 50\2021, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2021, com Regimento Interno aprovado na Resolução CMS nº 13/2021, publicado no Diário Oficial, 26 de outubro de 2021.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde deverá ter a seguinte organização:

- I. Credenciamento
- II. Solenidade de Abertura
- III. Palestra Magna
- IV. Diálogos Temáticos
- V. Almoço
- VI. Grupos de Trabalho
- VII. Plenárias
- VIII. Encerramento

Parágrafo Único – Serão consideradas como instâncias propositivas e de encaminhamentos ao relatório final para a 6ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Grupos de Trabalho;
- II. Plenárias.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 3º - Nos termos da Resolução CMS nº 11/2021, a 6ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “A Atuação do SUS durante Pandemia”.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos 6ª Conferência Municipal de Saúde será da Comissão Organizadora Municipal (COM).

Parágrafo único – As plenárias serão coordenadas por mesas paritárias compostas por dois membros da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V DOA PARTICIPANTES

Art. 5º - Os participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde se dividem em três categorias:

- I. Delegados/as, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Participantes, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - O credenciamento para todos os participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizado na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 29.10.2021 das 8:00 às 14:00 horas e nas UBS das 08:00 às 16:00 nas UBS e no dia 30 de novembro de 2021 no local do evento.

CAPÍTULO VII DO CONTEÚDO E FUNCIONAMENTO

Seção I Solenidade de Abertura

Art. 7º - A solenidade de abertura da Etapa Municipal da 6ª Conferência Municipal de Saúde terá a participação de autoridades e convidados/as e será presidida pelo presidente do CMS.

Parágrafo único - A abordagem do tema central que compõe a 6ª Conferência Municipal de Saúde será feita mediante apresentação de um expositor indicado pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Seção II

Plenária de Abertura

Art. 8º - A Plenária de Abertura terá como finalidade a leitura do Regimento Interno e Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Seção III

Grupos de Trabalho

Art. 9º - Os Grupos de Trabalho da 6ª Conferência Municipal de Saúde terão como função discutir e aprovar diretrizes e propostas para composição do Relatório Final.

Art. 10º - Cada Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Dois facilitadores de Mesa, sendo indicados pela Comissão ou eleitos entre os delegados participantes do grupo;
- II. Cada Grupo de Trabalho comportará inscrições de até 50 participantes, divididos em 03 salas respectivamente, com no máximo 50 participantes por sala, com a presença de delegados, convidados e os demais participantes;
- III. Os Grupos de trabalho serão realizados simultaneamente, sendo que cada grupo trabalhará ao menos um dos três eixos temáticos.

Dispostos da seguinte forma:

- I. Grupo I – Atenção Básica;
- II. Grupo II – Assistência Farmacêutica;
- III. Grupo III – Média e Alta Complexidade,

Art. 11º - A dinâmica dos Trabalhos em Grupo dar-se-á da seguinte forma:

- I. Os facilitadores em cada Grupo de Trabalho explicarão a metodologia e a dinâmica dos trabalhos de grupo.

As propostas para a apreciação em âmbitos Municipal serão assim consideradas:

- I. Os Grupos de Trabalho deverão ler e votar as propostas;
- II. As propostas não poderão ser modificadas.

As propostas serão aprovadas no grupo de trabalho, sendo estas encaminhadas para a plenária final condicionadas ao percentual de aprovação nas salas correspondentes ao grupo:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



- I. Aprovadas, na sala, com 70% ou mais dos votos serão lidas na plenária final para homologação;
- II. As propostas com menos de 50% de cada um dos grupos de trabalho, serão rejeitadas e não irão para a plenária final.

Seção IV

Moções

Art. 12º - Para apresentação das moções na 6ª Conferência Municipal de Saúde, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I. As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados, devendo ser apresentadas em formulário próprio disponibilizado pela COM e entregues à Coordenação da 6ª Conferência Municipal de Saúde até às 17 horas do mesmo dia;
- II. Cada moção deverá conter 1/3 das assinaturas dos/as delegados/as presentes, credenciados/as, na Etapa Municipal;
- III. A mesa fará a leitura das moções recebidas e colocará em votação no plenário, devendo ser aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes;
- IV. As moções aprovadas deverão compor o Relatório Final.

Seção V

Plenária Final

Art. 13º - A Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente da 6ª Conferência Municipal de Saúde e por membros da COM em composição paritária nos termos da Resolução nº 453/2013 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 14º - A Plenária Final 6ª Conferência Municipal de Saúde:

§1º - Encaminhar o resultado dos Grupos de Trabalho nos termos do Art. 13 deste regulamento:

- I. Leitura e Homologação das propostas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático;
- II. Apreciar e votar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho com votos entre 51% e 69%, conforme Art. 13, inciso II, letra c:

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**



Será permitido destaque para esclarecimento;

- a. Para os destaques será permitido o pronunciamento dos delegados por 3 (três) minutos improrrogáveis para defesa a favor ou contra a proposta originalmente apresentada;
- b. Depois das defesas, será feita a votação das propostas;
- c. As propostas destacadas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um em números de votos serão consideradas aprovadas;
- d. As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.
- I. Discutir e eleger as propostas prioritárias para compor o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

II. Apreciar e votar as moções encaminhadas à Relatoria:

§2º - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos delegados com o tempo de três minutos, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

§3º - As “QUESTÕES DE ORDEM” não serão permitidas durante o regime de votação.

§4º - Nos processos de votação em Plenária, será feita a contagem de votos acompanhada pela Mesa Coordenadora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Não será disponibilizada 2ª via de crachá para delegados/as, convidados/as.

Art. 16º - Somente serão conferidos certificados aos participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que obtiverem 80% de frequência nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único – Será conferido Certificado de Participação aos Palestrantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Terra Nova